



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 067/2000

REVOGA O ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/1999 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os termos, o Art. 16 da Lei Complementar nº 048/1999 e a totalidade da Lei Complementar nº 061/2000, que introduzem alterações no Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 23 de outubro de 2000.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal